

**DELIBERAÇÃO SOBRE RECURSOS – COMISSÃO DE SELEÇÃO (SÍTIO)**  
(Encaminhar para SMADS – Imprensa)

PROCESSO SEI nº: 6024.2020/0005214-7

SAS - VP

EDITAL nº: 167/SMADS/2020

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: CAE – Centro de Acolhida Especial para Mulheres

CAPACIDADE: 100 vagas

Após análise dos recursos interpostos pelas OSC's:

**AEB – Associação Evangélica Beneficente – CNPJ 61.705.877/0001-72** apresentou recurso dentro do prazo estabelecido, que foi analisado por esta Comissão de Seleção, que concluiu o que segue: a OSC apresentou argumentações para os itens DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO e DETALHAMENTO DA PROPOSTA, porém os itens supracitados não são passíveis de alterações no Plano de Trabalho, conforme preconiza o artigo 24, em seu parágrafo 1º, da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, portanto esta Comissão de Seleção julga **MANTIDO** o parecer exarado.

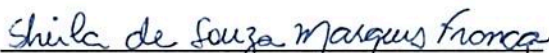
**Associação Beneficente Irmã Idelfranca – CNPJ 02.537.887/0001-87** apresentou recurso dentro do prazo estabelecido, que foi analisado por esta Comissão de Seleção, que concluiu o que segue: a OSC apresentou argumentações para o item DETALHAMENTO DA PROPOSTA, porém o item supracitado não é passível de alterações no Plano de Trabalho, conforme preconiza o artigo 24, em seu parágrafo 1º, da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, portanto esta Comissão de Seleção julga **MANTIDO** o parecer exarado.

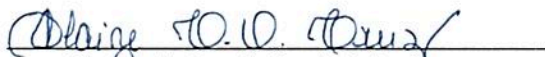
**APOIO - Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste – CNPJ 74.087.081/0001-45** apresentou recurso dentro do prazo estabelecido, que foi analisado por esta Comissão de Seleção, que concluiu o que segue: a OSC apresentou argumentações para o item DETALHAMENTO DA PROPOSTA, embora não seja passível de alterações no Plano de Trabalho, conforme preconiza o artigo 24, em seu parágrafo 1º, da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, não compromete a execução do trabalho, por se tratar de erro formal, portanto esta Comissão de Seleção julga **RECONSIDERADO** o parecer exarado: ficando alterado o grau de adequação da proposta para SATISFATÓRIA.


As seguintes OSC's não apresentaram recurso: Samaritano São Francisco de Assis – CNPJ 02.627.820/0001-33 e CROPH – Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana – CNPJ 43.473.487/0001-32.

Desse modo, julgamos **RECONSIDERADA** a publicação com a Deliberação da Comissão de Seleção, apresentando a OSC **APOIO - Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste – CNPJ 74.087.081/0001-45** grau **SATISFATÓRIO** de adequação.

São Paulo, 17 de Agosto de 2020.

  
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

  
Titular da Comissão de Seleção

  
Titular da Comissão de Seleção